



## **Licença Ambiental de Operação**

**Número:** LO - 20000279 - Licença Ambiental de Operação

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, integrante do SISNAMA, no uso das atribuições a ela conferidas por meio da Lei Municipal 6817/1986, Lei Municipal 7671/1991, Lei Municipal 7833/1991 e considerando o disposto nos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal 1819/2011, Decreto Municipal 480/2018 e Decreto Municipal 784/2019, CONCEDE esta Licença Ambiental de Operação à:

### **ITW FEG DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**CNPJ:**75118992000155

**Endereço Autorizado**

**Indicação Fiscal:** 19077025 - 0

**Inscrição Imobiliária:** 5910028029800

**Rua:** ROD. CURITIBA PONTA GROSSA BR-277

**Número:** 005040

**Bairro:** ORLEANS

**Endereço Autorizado**

**Indicação Fiscal:** 19077025 - 0

**Inscrição Imobiliária:** 5910028029800

**Rua:** ROD. CURITIBA PONTA GROSSA BR-277

**Número:** 005040

**Bairro:** ORLEANS

### **Atividades Comerciais**

#### **Código**

#### **Descrição**

|           |                                                                                                                        |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 282160100 | Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios |
| 286230000 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios              |
| 265150000 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle                                                     |
| 282160200 | Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios                                     |

### **Observações gerais sobre o empreendimento**

- (1) Deverá dar destinação adequada aos resíduos sólidos e líquidos gerados no local, sendo vetado seu descarte de forma indiscriminada no meio ambiente; esta destinação deverá ser devidamente comprovada, devendo ser executada por empresas devidamente licenciadas para este fim.
- (2) É vetado o armazenamento de resíduos e tambores a céu aberto.
- (3) Deverá atender aos requisitos previstos nas seguintes legislações:
  - (a) Para descarte de efluentes líquidos na rede coletora: Resolução CEMA 070/09 - anexo 7, Resolução CONAMA 430/11;
  - (b) Para emissões atmosféricas: Resolução SEMA 016/14.
- (4) Deverão ser tomadas as devidas precauções quanto ao armazenamento de produtos químicos, de modo a não haver reação cruzada entre as substâncias químicas e que possa causar acidentes ambientais.
- (5) Quaisquer ampliações, modificações no processo produtivo e/ou instalações de novas unidades no local deverão ser objeto de novo licenciamento ambiental, conforme o disposto no Decreto Municipal 1819/2011.
- (6) O não cumprimento das exigências descritas nesta Licença de Operação implicará na impossibilidade da renovação da mesma, bem como na aplicação das penalidades previstas em legislação.
- (7) Deverão ser mantidas cópias da Licença de Operação e do Parecer Técnico no imóvel licenciado, em local de fácil visualização.

### **Requisitos para a renovação da Licença de Operação - LO**

- Para a renovação da Licença Ambiental de Operação deverá apresentar:

- (1) Os documentos exigidos, atendendo ao DM nº 1819/11 e demais legislação em vigor;
- (2) Comprovantes da coleta e destinação final de TODOS os resíduos sólidos e líquidos gerados no local (notas fiscais e licenças ambientais vigentes das empresas envolvidas no transporte e destinação final dos resíduos);



## **Licença Ambiental de Operação**

**Número:** LO - 20000279 - Licença Ambiental de Operação

### **Requisitos para a renovação da Licença de Operação - LO**

(3) Carta de anuência atualizada emitida pela SANEPAR atestando o recebimento/interligação do esgoto doméstico e não doméstico gerado no empreendimento junto à rede coletora de esgoto;

(4) PARECER TÉCNICO DE APROVAÇÃO emitido pela SMMA referente à análise do Relatório de Automonitoramento de Emissões Atmosféricas (REA) de TODAS as fontes emissoras, em atendimento à Resolução SEMA nº 016/2014, e que deverá considerar TODAS as medições realizadas no período da vigência desta Licença de Operação.

\* O requerimento de análise do REA deverá ser solicitado antecipadamente e em separado na Sede da Secretaria do Meio Ambiente, de forma a atender todos os requisitos de renovação em tempo hábil conforme determina o disposto no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1819/2011.

**OBSERVAÇÕES: É IMPRESCINDÍVEL A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA, SOB PENA DA IMPOSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL.**

A renovação desta Licença Ambiental de Operação deverá ser solicitada com antecedência mínima de 90 DIAS da expiração do seu prazo de validade, conforme Decreto Municipal 1819/2011.

Esta Licença Ambiental tem a validade abaixo mencionada. Quaisquer alterações ou expansões no empreendimento deverão ser comunicados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.

---

**Data de Emissão:** 15/12/2020

**Data de Validade:** 15/12/2023



## Parecer Técnico

**Solicitação:** LO - 20000279 - Licença Ambiental de Operação

**Data:** 28/07/2020

**Nº Extra:** 1304712

**Regional Origem:** Unidade Regional Santa Felicidade

**Solicitante**

**Nome:** ITW FEG DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ:** 75118992000155

**Rua:** ROD. CURITIBA PONTA GROSSA BR-277

**Nº Predial:** 005040

**Nº Unidade:**

**Indicação Fiscal:** 19077025 - 0

**Inscrição Imobiliária:** 5910028029800

**Bairro:** ORLEANS

**Zoneamento:** 3 - ZS1 - ZONA DE SERVIÇOS 1

### Atividades Comerciais

#### Código

#### Atividades

282160100

Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios

286230000

Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios

265150000

Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle

282160200

Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios

### Deliberação

**Vínculo Ambiental:** Poluição Ambiental

**Data:** 15/12/2020

O Solicitação DEFERIDA

Trata-se de solicitação de Licença Ambiental de Operação para empreendimento que realiza a fabricação de máquinas e fornos para panificação.

#### ATENÇÃO:

\* Todos os resíduos gerados na atividade deverão ser segregados, coletados, transportados e destinados adequadamente, por empresas especializadas que possuam a licença ambiental válida para a prestação destes serviços.

\* Observar os parâmetros previstos na Lei Municipal 10.625/2002 quanto à emissão de ruídos, para imóvel localizado em ZS1:

(a) período diurno (das 7h01 às 19h00): 70 dB(A)

(b) período vespertino (das 19h01 às 22h00): 70 dB(A)

(c) período noturno (das 22h01 às 7h00): 60 dB(A)

\* Proibido o descarte/lançamento de efluente líquido na galeria de águas pluviais ou em qualquer corpo hídrico;

\* Deverá operar corretamente e efetuar a manutenção/limpeza periódica dos sistemas de filtros e/ou caixas de separação/retenção e/ou ETE a fim de proporcionar a eficiência dos equipamentos;

\* Todo o resíduo oleoso/borra/lodo gerado deverá receber uma destinação final adequada.

### Conclusão

**Data:** 15/12/2020

O Solicitação liberada até 15/12/2023, enquanto satisfizer o disposto na legislação em vigor.